



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 666/2019

Dispõe sobre a Reavaliação Atuarial/2019 e altera as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao Régime Próprio de Previdência Social - RPPS.

O Prefeito Municipal de SONORA-MS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

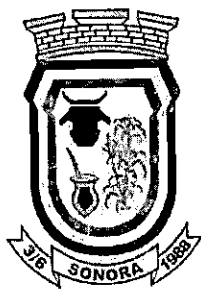
Art. 1º - A contribuição previdenciária de responsabilidade do Segurado relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 11,00%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2º - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 16,29%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 3º - Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir.

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	Custo Suplementar
0	-	40.884.663,72				
1	2019	43.117.601,46	(2.232.937,74)	2.440.618,95	207.681,21	1,50%
2	2020	45.408.199,53	(2.290.598,08)	2.570.275,45	279.677,37	2,00%
3	2021	47.683.557,62	(2.275.358,08)	2.699.069,30	423.711,21	3,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

4	2022	49.939.737,44	(2.256.179,82)	2.826.777,59	570.597,77	4,00%
5	2023	52.172.519,22	(2.232.781,78)	2.953.161,47	720.379,68	5,00%
6	2024	54.377.384,19	(2.204.864,97)	3.077.965,14	873.100,18	6,00%
7	2025	56.549.496,02	(2.172.111,83)	3.200.914,87	1.028.803,04	7,00%
8	2026	58.526.333,09	(1.976.837,07)	3.312.811,31	1.335.974,23	9,00%
9	2027	60.130.854,39	(1.604.521,30)	3.403.633,27	1.799.111,97	12,00%
10	2028	61.331.044,07	(1.200.189,67)	3.471.568,53	2.271.378,86	15,00%
11	2029	62.092.820,86	(761.776,80)	3.514.687,97	2.752.911,18	18,00%
12	2030	62.379.912,29	(287.091,43)	3.530.938,43	3.243.847,00	21,00%
13	2031	62.153.721,20	226.191,09	3.518.135,16	3.744.326,26	24,00%
14	2032	61.373.184,32	780.536,88	3.473.953,83	4.254.490,71	27,00%
15	2033	59.994.622,32	1.378.562,00	3.395.922,02	4.774.484,02	30,00%
16	2034	58.020.992,59	1.973.629,74	3.284.207,13	5.257.836,86	32,71%
17	2035	55.873.212,00	2.147.780,59	3.162.634,64	5.310.415,23	32,71%
18	2036	53.540.274,17	2.332.937,83	3.030.581,56	5.363.519,38	32,71%
19	2037	51.010.506,77	2.529.767,40	2.887.387,18	5.417.154,58	32,71%
20	2038	48.271.531,48	2.738.975,29	2.732.350,84	5.471.326,12	32,71%
21	2039	45.310.221,62	2.961.309,86	2.564.729,53	5.526.039,38	32,71%
22	2040	42.112.657,15	3.197.564,47	2.383.735,31	5.581.299,78	32,71%
23	2041	38.664.077,04	3.448.580,11	2.188.532,66	5.637.112,78	32,71%
24	2042	34.948.828,72	3.715.248,32	1.978.235,59	5.693.483,90	32,71%
25	2043	30.950.314,58	3.998.514,14	1.751.904,60	5.750.418,74	32,71%
26	2044	26.650.935,15	4.299.379,43	1.508.543,50	5.807.922,93	32,71%
27	2045	22.032.028,97	4.618.906,18	1.247.095,98	5.866.002,16	32,71%
28	2046	17.073.808,79	4.958.220,17	966.442,01	5.924.662,18	32,71%
29	2047	11.755.293,99	5.318.514,80	665.394,00	5.983.908,80	32,71%
30	2048	6.054.238,86	5.701.055,13	342.692,77	6.043.747,89	32,71%
31	2049	(52.943,30)	6.107.182,16	(2.996,79)	6.104.185,37	32,71%
32	2050	-	-	-	-	-
33	2051	-	-	-	-	-
34	2052	-	-	-	-	-
35	2053	-	-	-	-	-

Art. 4º - As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2019, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 5º - Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sonora – MS, 29 de Julho de 2019

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

PUBLICADA EM 30/07/2019 no Diário Eletrônico dos Municípios – ASSOMASUL

Neiva Maria Zanatta
Nome: Neiva Maria Zanatta
Cargo: Contadora
Matrícula: 15